



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.173

Conde, 01 de março de 2023.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 011/2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023”, INSTITuíDO PELA LEI Nº1168/2022 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº001/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art 1º, § 2º, da Lei nº1168/2022, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, instituído pela Lei nº 1168/2022, para o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 01 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 077/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BIANCA OLIMPIO FRAZÃO DO NASCIMENTO, para o cargo efetivo de PROFESSOR B - GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 078/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELLBER EMMANUEL LIMA DE SANTANA, para o cargo efetivo de PROFESSOR B - CIÊNCIAS, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 079/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILMARIO CESAR SOUZA DE CARVALHO para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 080/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PATRÍCIA SALES FARIAS do cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, simbologia CADS-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 081/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar THIAGO ELIONAY SALES NOBREGA do cargo de SUBGERENTE DE ALMOXARIFADO, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 082/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRÍCIA SALES FARIAS para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, simbologia CADS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 083/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAYANE KELLY PEREIRA DA SILVA para o cargo de CHEFE DO CERIMONIAL, simbologia CAAS-3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 084/2023

CONDE, 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAISSA ARAUJO DA COSTA para o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 - CMC/PB**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-CMC/PB E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE- PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2022, CONVOCA candidatos para **entrega dos documentos necessários para nomeação e posse**, os candidatos descritos no **Item I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, conforme Portaria Administrativa de nº 062/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de janeiro de 2023, no Boletim da Câmara Municipal de Conde (<https://cmconde.pb.gov.br/arquivo-publicacao/boletim-oficial-n-081-2023>), assim como no site da CPCON (<https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/>), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Item I – Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de documentos os candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação nº 02/2022, conforme quadro abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
3	74.1.9.22.1.4	FILIPE MELLO DE SOUZA CABRAL	Classificado	958,80

AGENTE DE SEGURANÇA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
3	74.2.10.6.1.4	JOALISON MOREIRA DA SILVA	Classificado	938,40

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
3	74.1.5.14.1.4	RUAN SÓSTENES MUNIZ BRAGA	Classificado	877,20



Item II - Os candidatos relacionados no Item I deste Edital que se encontram aprovados/classificados deverão comparecer a Secretaria Executiva Legislativa da Câmara Municipal de Conde, no prédio sede, localizado na Rodovia PB 018, Km 3,5, S/N, Centro, Conde-PB, CEP 58322-000, do dia **02** até o dia **31 de março de 2023**, no horário das 08h00 às 13h00 para apresentação e entrega dos documentos necessários para nomeação e posse, conforme exigências do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2022-CMC.

Item III – DOS DOCUMENTOS: Os candidatos convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou com a apresentação do documento original as cópias dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF
- c) TÍTULO DE ELEITOR
- d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- e) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
- f) PIS/PASEP
- g) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- h) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER)
- i) CPF DE FILHOS (SE HOUVER)
- j) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTICA ELEITORAL
- k) CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL E FEDERAL)
- l) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA)
- m) OUTROS (CERTIFICADOS)
- n) 2 FOTO 3X4
- o) EXAMES MÉDICOS

Item IV – Não serão recebidos documentos de forma parcial.

Item V – Para apresentação de documentos, o atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos.

Item VI – DO EXAME ADMISSIONAL – O Exame Admisional, conforme Capítulo VII, números 6 e 10, do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2022-CMC, serão realizados por meio de **AGENDAMENTO** pelo contato (83) 98722-1770, junto a JUNTA MÉDICA, no período de **02 a 31 de março de 2023**, na Junta Médica, localizada na Casa Acolher, na Rua Manoel Alves, s/n, Centro, Conde-PB. O Candidato deverá providenciar, as suas expensas, e apresentar no ato do exame admisional, os seguintes exames:

- a) Hemograma Completo.
- b) Sumário de Urina.
- c) Eletrocardiograma.
- d) Parasitológico de Fezes.

Parágrafo único: Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Câmara Municipal de Conde** autorizada a convocar outros classificados



e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:

O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

Item VII – DAS NOMEAÇÕES:

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- b.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c.** Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- d.** Estar quite com as obrigações militares, se candidato do gênero masculino.
- e.** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- f.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- g.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
- i.** Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

2. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticadas ou com a apresentação do documento original, como condição para sua posse:

- a.** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo VII** do Edital.
- b.** Certidão de nascimento ou casamento.
- c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
- d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e.** Cédula de identidade.



- f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP.
- i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j.** Comprovante de Residência atualizado.
- k.** Certidão de antecedentes criminais.
- l.** O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina, Eletrocardiograma e Parasitológico de Fezes.
- m.** Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- n.** Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.

Item IX – Os candidatos aprovados/classificados que não atenderem a convocação deste Edital do dia **02 a 31 de março de 2023** serão considerados desistentes para efeito de convocação do candidato seguinte.

Item X – A Portaria de nomeação será publicada no Diário Oficial do município, Boletim da Câmara Municipal de Conde.

Item XI – A posse ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Item XII – Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site da Câmara Municipal de Conde – <https://cmconde.pb.gov.br/>, no site da Empresa organizadora – <https://cpcon.uepb.edu.br/>, no Diário Oficial do Município de Conde.

Item XIII - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 01 de março de 2023.



LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde